



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS DE BENS
PÚBLICOS, BASEADO NOS VALORES DA TABELA BASE DE SERVIÇOS E INSUMOS
ATUALIZADA – SINAPI.**

REBOUÇAS – PR
2025

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento conforme decreto 285/2023 com base na nova lei de licitação 14.133/2021 de forma a apresentar os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica econômica da contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e pequenos reparos de bens públicos, baseado nos valores da tabela base de serviços e insumos, atualizada – SINAPI, do Governo Federal.

O objetivo principal é a contratação de empresa para prestar serviços de pequenos reparos (material + mão de obra) para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme demanda.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A gestão do Município tem como objetivo principal atender os munícipes e suas demandas de forma eficiente, eficaz e com agilidade. O Município possui diversas estruturas que estão sob responsabilidade de várias secretarias. Com o passar do tempo, todas as edificações precisam de manutenções, sejam elas preventivas ou corretivas, sejam elas na parte elétrica, hidráulica, pintura, entre outros. A municipalidade não possui em seu quadro funcional servidores com capacidade para a realização de todas as manutenções. Considerando que é imprescindível que seja realizado manutenções em todas as edificações a fim de preservar e conservar os bens públicos, e oferecer aos munícipes e servidores locais adequados e apropriados, para os atendimentos das demandas. As manutenções de ordem mais técnica e de maior vulto são realizadas por meio de processos licitatórios específicos, porém, caso sejam manutenções urgentes, a demora para a ocorrência do processo licitatório pode ser prejudicial à boa prestação do serviço para a comunidade. Desse modo, a realização de um registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial (preventiva e corretiva), com fornecimento de todos os insumos e mão de obra necessárias à execução dos serviços, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) nas edificações da municipalidade é bastante vantajoso para a Administração Pública. Por meio do registro de preços realizado dessa maneira, o município pode garantir serviços realizados com maior eficiência, rapidez qualidade, o que contribui para o bom andamento dos trabalhos oferecidos aos munícipes. Desta forma, é necessária a realização de processo licitatório para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva e fornecimento de peças, as quais serão solicitadas quando necessário pelas secretarias pertencentes a municipalidade e demais órgãos.

Sendo assim a utilização da tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) como referência para manutenções e reparos é fundamental por várias razões, especialmente em obras públicas e privadas que exigem transparência, padronização e controle de custos, e visto a necessidade em manter .

A tabela SINAPI é elaborada com base em levantamentos de preços atualizados em todo o Brasil, garantindo uniformidade e previsibilidade nos custos de serviços e materiais, independentemente da localização, porem sera a utilizada a referencia mais atual, evitando assim a discrepância nos orçamentos e fornecendo um parâmetro justo para contratações.

A SINAPI é desenvolvida pela Caixa Econômica Federal em parceria com o IBGE, o que garante dados confiáveis e aceitos amplamente por órgãos públicos, construtoras e auditores. Facilita a comunicação entre contratantes, contratados e órgãos fiscalizadores.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação de serviço em conformidade com a necessidade da administração a contratada devera seguir os seguintes requisitos:

- I. primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, devendo o contratado dispor de equipamentos, ferramental e todos os acessórios indispensáveis para cumprimento dos projetos, memoriais, planilhas e demais documentos que integram o presente expediente.
- II. Todos os colaboradores da contratada deverão trabalhar devidamente uniformizados e providos de equipamentos de proteção individual, de acordo com as legislações vigentes.
- III. Na execução das obras e serviços deverão ser observadas as boas normas de engenharia e da ABNT, bem como as demais condições contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos que integram o presente edital.
- IV. A mão-de-obra a ser empregada na execução dos trabalhos não terá vínculo algum com a Prefeitura, descabendo, conseqüentemente, a imputação de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou acidentárias à Prefeitura.
- V. É vedado ao licitante vencedor ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, as obras e serviços, sem autorização expressa da Prefeitura.
- VI. Na elaboração das propostas orçamentárias a empresa licitante deverá observar, avaliar, cumprir e contemplar todas as disposições contidas nos Projetos que constituem anexos deste edital. Eventuais serviços que não constem das planilhas orçamentárias fornecidas pela Prefeitura, deverão ser previstos e ter seus preços diluídos nos itens constantes das mesmas, não podendo a empresa vencedora pleitear, posteriormente, aditivos financeiros de eventuais serviços ou acréscimos não previstos originalmente.

Constituem obrigações da contratada

- I. É Obrigação da contratada, se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com o Art. 121 da Lei 14.133/2021
- II. A contratada deverá atender as legislações Federais, Estaduais e do Município como: Plano Diretor, Código de Posturas e outras relacionadas ao transporte, tratamento e destinação final de Resíduos coletados do Município.
- III. Prestar os serviços com qualidade, atendendo fielmente as condições de execução estabelecidas nos documentos integrantes do processo licitatório;
- IV. Manter, durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando, juntamente com as medições, as provas de regularidade de situação perante o INSS e FGTS;
- V. Fornecer à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, uma via quitada da ART/RRT - Anotação de Responsabilidade Técnica, formalizada pelo CREA-PR ou CAU-PR., sob pena de rescisão do contrato;
- VI. Executar as obras e serviços de acordo com os projetos, especificações e boas normas de higiene e segurança, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários;
- VII. Responsabilizar-se totalmente pela guarda, vigilância e manutenção dos materiais, ferramentas, equipamentos e canteiro de obras;
- VIII. Manter, no local dos serviços, obrigatoriamente, para uso exclusivo da CONTRATANTE, o livro Diário de Obras e um jogo completo de todos os projetos e planilhas orçamentárias;
- IX. Confeccionar, instalar e preservar, às suas expensas, desde o início até a entrega definitiva das obras, a placa da obra, conforme dizeres fornecidos pela CONTRATANTE;
- X. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, as obras e serviços em execução que estiverem em desacordo com as especificações, boa técnica e/ou que coloque em risco a segurança pública e/ou bens de terceiros;
- XI. Responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução deste contrato, venha direta ou indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou à terceiros.
- XII. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido neste contrato, e os que apresentem defeito de materiais, pelo prazo de 05(cinco) anos, contados da data de recebimento definitivo;

- XIII. A destinação final dos materiais utilizados para prestação de serviços e remoção de todos os materiais do local, como entulhos, objetos, restos de materiais e outros inservíveis, de modo a deixar o local limpo.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a execução do objeto, será observado o modelo de aplicação da tabela SINAPI, pois ela é elaborada com base em levantamentos de preços atualizados em todo o Brasil, garantindo uniformidade e previsibilidade nos custos de serviços e materiais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviços levando em consideração a utilização da tabela SINAPI que é desenvolvida pela Caixa Econômica Federal em parceria com o IBGE, o que garante dados confiáveis e aceitos amplamente por órgãos públicos, construtoras e auditores. Facilita a comunicação entre contratantes, contratados e órgãos fiscalizadores.

Temos como solução de problemas específicos, pois com a tabela, podemos ter valores de diversos materiais, custos relacionados a mão de obra de diversos profissionais, informações sobre custos de locação e operação de máquinas e equipamentos utilizados nas obras, utilização dos indicadores da planilha que ajudam a medir a variação dos custos ao longo do tempo, permitindo ajustes nos orçamentos apresentados e cálculos de custo por unidade de medida, que pode ser utilizado para orçar e planejar obras.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A planilha contratada de estimativa de contrato utilizando a Tabela SINAPI é uma ferramenta que ajuda a calcular os custos de uma obra com base dos preços de materiais, mão de obra e outros insumos fornecidos pela tabela. Essa planilha pode ser personalizada de acordo com as necessidades do projeto ou as necessidades do contratante, sendo uma ferramenta essencial para o planejamento financeiro das obras.

Os serviços relacionados na planilha de quantidades e preços serão executados em consonância às Normas Técnicas vigentes para o tipo de serviço a que se destinam.

Em se tratando de previsão de quantidades, não há como mensurar, porém todos os prédios públicos estão previstos para receber o auxílio no momento que se faça necessário.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a execução dos serviços é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), foi utilizado como parâmetro para a estimativa preliminar pesquisas de mercado e as necessidades apresentadas para realização de pequenos reparos nos prédios públicos.

Trata-se de um orçamento paramétrico, aproximado, adequado às verificações iniciais, como estudos de viabilidade ou consultas rápidas.

O valor estimado para essa contratação depende do valor unitário dos serviços supracitados durante realização das cotações de preços ou atualizações das planilhas orçamentárias para execução dos serviços, através da planilha orçamentária pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI. Visto que tal valor poderá haver alteração para fins de contratações, após a elaboração dos projetos e planilhas orçamentárias.

8. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, devido ao impacto e abrangência da obra a ser executada, não é recomendável seu parcelamento, sendo melhor estrategicamente executá-la de uma só vez, por se tratar de obra que deve ser estudada antes a metodologia de fixação e instalação nos telhados.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO DO PLANO DE ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

11. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar que a contratante proporcione uma condição adequada para a execução dos serviços prestados pela contratada, possibilitando a prestação dos serviços de forma segura. A instalação em questão deverá prezar pela manutenção e conservação dos princípios da legalidade conforme as legislações vigentes. A empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência e Projeto Básico.

A contratação deve ter resultados positivos, com a melhor prática de execução dos serviços de obras, de acordo com o Projeto, mantendo-se o padrão de qualidade.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos e apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais serão minimizados por meio de especificações claras no termo de referência, exigindo que as empresas contratadas sigam as normas ambientais vigentes, como o descarte adequado de resíduos de construção, utilização de materiais sustentáveis quando possível e práticas que garantam a preservação do meio ambiente nas obras e reformas.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com os estudos, análises, demonstrativos realizados, ficou, de maneira detalhada e comprovada a contratação da planilha, estará atendendo o interesse público e a respectiva legislação.

Das informações e dados que serviram de referência à elaboração deste Estudo, foi possível se constatar que há total viabilidade técnica, econômica e dotação orçamentária, não há qualquer impacto social ou ambiental à administração pública municipal. A contratação em si, não apresenta qualquer característica ou aspecto técnico especial e existem diversas empresas na região aptas a execução do objeto.

Há equipe técnica, nos diversos setores da administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Paço Municipal, Caetano Castagnoli, Rebouças, de 17 de fevereiro de 2025.

Paulo Cesar Cabral
Secretário Municipal de Obras e
Infraestrutura

Felipe Rafael Homiak
Departamento de Engenharia

Josele dos Santos
Setor de Compras

Solange da Luz Szczerba Saqueto
Departamento de Licitação



Assinado por: Josele dos Santos - 86623087915 10/03/2025
09:40:28 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Felipe Homiak - 06608229976 10/03/2025
10:09:17 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Paulo Cabral - 04446250973 10/03/2025 11:01:49
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO MUNICIPAL
110/2023



Assinado por: Solange Saqueto - 07950036923 10/03/2025
13:22:10 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023